



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 29 DE JUNHO DE 2017
(Do Sr. Vereador ANDRÉ FERNANDO BASSO e OUTROS)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 525 /2017
CM-PALMITAL 03 / 07 /2017

Suprime o parágrafo único do artigo 125, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital (Res. 55, de 21/11/2012).

Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo único do artigo 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 29 de junho de 2017.

AS COMISSÕES DE: Justiça
C.M. Palmital, em 05/07/17
Rodolfo Mansoleli
Presidente

ANDRÉ FERNANDO BASSO
Vereador

ANA ELISA MARTINS ELIAS DA SILVA
Vereador

CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora

KELLY DOS SANTOS MOÇO
Vereadora

FRANCISCO DE SOUZA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07, DE 29 DE JUNHO DE 2017
(Do Sr. Vereador ANDRÉ FERNANDO BASSO e OUTROS)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

O presente Projeto tem como fim exclusivo adequar o parágrafo único do artigo 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, haja vista que o mesmo se contradiz ao Artigo 67 da Constituição Federal e artigos 29 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo, devendo, por simetria, seguir os dizeres e parâmetros definidos nas Constituições mencionadas acima.

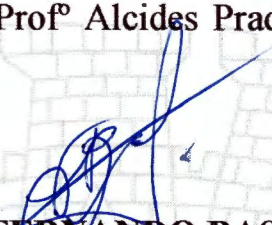
Necessário mencionar que há decisão judicial reconhecendo a inconstitucionalidade da reapresentação de projeto rejeitado na mesma sessão, podendo citar o decidido nos autos do Proc. 156.794-0/6-00 da comarca de São Paulo, figurando como autor o Procurador Geral de Justiça e como réu o Prefeito do Município de Monte Aprazível, e parecer do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Processo n. 2148993-29.2015.8.26.0000, figurando como requerente o Prefeito do Município de Tuiuti e requerido o Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti.

Em face da relevância e do interesse público da matéria, solicito especial atenção dos nobres pares desta Casa de Leis, para apreciação do referido Projeto.



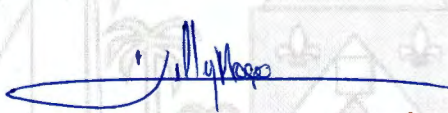
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

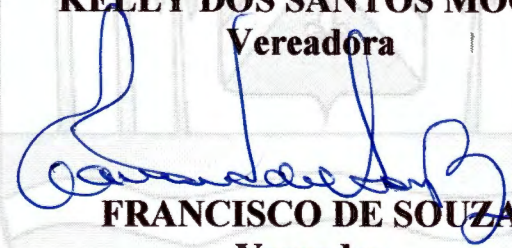
Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 29 de junho de
2017.


ANDRÉ FERNANDO BASSO
Vereador


ANA ELISA MARTINS ELIAS DA SILVA
Vereador

CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora


KELLY DOS SANTOS MOÇO
Vereadora


FRANCISCO DE SOUZA
Vereador